



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 1.172/19

Em 22 de outubro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.480/19**, de autoria do vereador CARLOS EDUARDO BARBOSA, a Secretaria de Urbanismo (Seurb) informou que a demanda foi encaminhada à Companhia de Saneamento Básico de São Paulo (Sabesp) por meio do Auto de Constatação nº 162/2019, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. N° 3	RRCC. 4410 /
IND	
AUTO	

[Handwritten signature]

À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO – SABESP.
AUTO DE CONSTATAÇÃO - N° 162/2019

REF.: OUVIDORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

LOCAL: DIVERSOS

OCORRÊNCIA: REVISÕES E PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS.

Em atenção ao prazo de resposta e as Indicações abaixo descritas, solicito Revisões e Providências corretivas das solicitações referente aos locais abaixo descritos:

- Nº indicação: 1480/2019 – 11/06/2019
Rua Santa Rita de Cássia, 965 – Caiçara
- Revisões e Abatimento Calçada.
- Nº indicação: 1518/2019 – 11/06/2019
Rua Senador Nilo Coelho, 04 (Esquina com a Rua João Ramalho) – Aviação
- Falta de Tampa de PV.
- Nº indicação: 1428/2019 – 04/06/2019
Rua Antonieta Tepedino Guerra, 196 – Caiçara
- Danos na Calçada
- Nº indicação: 1623/2019 – 25/06/2019
Rua Edilson de Jesus Ramos (nº não identificado) – Jd. Princesa III
- Vazamento Ramal Domiciliar de Água.

Ressalvo que, algumas ocorrências podem estar dentro do Programa Cidade Total.

Praia Grande, 12 de Agosto de 2019.

[Handwritten signature]
Engª. Maria Luisa de A. Bernasconi

SEURB – 11522

De Acordo com a Lei Complementar nº 568, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 673 de 18 de dezembro de 2013. Art. 11 Item VI- b) Considera-se cientificado a concessionária que receber, pessoalmente ou através de empregado ou por meio eletrônico, a notificação ou auto de infração de que trata esta Lei Complementar.